



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Comissão Interna de Supervisão

OFÍCIO Nº 13/2024/CIS

Diamantina, 17 de setembro de 2024.

À VOSSA MAGNIFICÊNCIA
HERON LAIBER BONADIMAN
REITOR

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Direcionamentos em resposta ao DESPACHO Despacho nº
104/2024/SecCONSU/CONSU

Ref.: Processo nº 23086.009762/2024-50

Magnífico Reitor,

Com os melhores cumprimentos, a COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO - CIS/UFVJM **responde ao Despacho nº 104/2024/SecCONSU/CONSU**, que se refere ao processo em epígrafe, que trata do ASSUNTO 36/2024 - Processos 23086.009762/2024-50 e 23086.010620/2024-35 - Representação na Comissão Interna de Supervisão na gestão de 2024 à 2027.

Em sua 375ª reunião 175ª sessão ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2024, o CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI deliberou dois encaminhamentos, que são tratados a seguir:

2. por maioria dos votantes (doze votos favoráveis) que a Comissão Interna de Supervisão realize uma reunião com os Técnicos Administrativos de Janaúba para, após informado da obrigatoriedade regimental de se ter um titular e um suplente do Campus na comissão, formarem a chapa;

Em atendimento ao encaminhamento, a CIS promoveu no dia 10 de setembro de 2024 às 14:30h uma reunião com os Técnicos Administrativos do Campus Janaúba, de onde, apesar de todos os esforços possíveis e de ser frisada a obrigatoriedade regimental, a falta de **interesse** em compor a comissão foi evidentemente observada. A reunião supracitada foi gravada e encontra-se disponível no link: [Reunião TAEs Janaúba](#).

3. por ampla maioria (trinta e três votos favoráveis) registrando-se um voto contrário e três abstenções, que, caso o assunto volte em pauta, deverá ser instruído com a listagem de todos os servidores Técnicos Administrativos de Janaúba e seus respectivos cargos (colegiado, comissões,...) para subsidiar a escolha do Consu. (grifo nosso)

No tocante à referida constituição da listagem, esta comissão, com base nas normativas vigentes, entendendo que a ação não faz parte do rol de suas competências não deliberou a respeito e aguardará os encaminhamentos do CONSU, conforme disposição Regimental: "Art. 17. Caso não haja candidatos inscritos, os membros da CIS serão designados pelo Conselho Universitário".

Sem que haja prejuízos à representatividade desta comissão, entende-se que o assunto deva ser observado de forma célere, tendo a **iminência** da próxima **reunião** do Conselho Universitário, onde o assunto retornará à pauta.

Atenciosamente,

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO - CIS
Gestão 2024-2027



Documento assinado eletronicamente por **Islane Santos, Membro de Comissão**, em 17/09/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Jovito Silva, Membro de Comissão**, em 17/09/2024, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Rodrigues Oliveira, Membro de Comissão**, em 17/09/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Maria Franco de Oliveira, Servidor (a)**, em 17/09/2024, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1539702** e o código CRC **42DCA03B**.